



116. 125
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 37

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1575
de 27.10.1992


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/280/281/3120/16885342.025	Cr\$ 300.000.000,00
200/280/281/3132/16885342.025	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL	CR\$ 400.000.000,00


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO WARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO